



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 3.180 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020**

**Abre no Orçamento do Município em favor das Unidades Orçamentárias referidas, o crédito suplementar por anulação no valor e condições que menciona.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual nº 2.239 de 20 de dezembro de 2019, art. 7º,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Unidade Orçamentária referida, o crédito suplementar no valor de R\$ 343.390,00 (trezentos e quarenta e três mil trezentos e noventa reais) decorrentes de anulações para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

<b>Ficha</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valor</b>
693	18.001.002.12.122.0001.2.036	44.90.51.0000	118.900,00
730	18.001.002.12.361.0008.2.053	44.90.51.0000	224.490,00
<b>T O T A L....</b>			<b>343.390,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 343.390,00 (trezentos e quarenta e três mil trezentos e noventa reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>Ficha</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valor</b>
687	18.001.002.12.122.0001.2.036	33.90.14.0000	20.000,00
688	18.001.002.12.122.0001.2.036	33.90.30.0000	29.900,00
691	18.001.002.12.122.0001.2.036	33.90.39.0000	30.000,00
716	18.001.002.12.361.0008.2.040	33.90.39.0000	39.000,00
728	18.001.002.12.361.0008.2.053	33.90.39.0000	84.490,00
766	18.001.002.12.365.0008.2.296	33.90.30.0000	140.000,00
<b>T O T A L....</b>			<b>343.390,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 06 de novembro de 2020.

  
**RENATO MARTINS VIANNA**  
Prefeito

**PUBLICADO**  
09 11 2020  
**DIÁRIO OFICIAL**  
**EDIÇÃO 201**